



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO DIRFO SJES 2030208

Trata-se de processo nº 0004418-28.2026.4.02.8002 autuado para processamento da solicitação de cursos e eventos de capacitação SJES 1986855 apresentada pela servidora Giuliana Freitas Sapano, Diretora de Secretaria da Vara Federal de Linhares, para sua participação do evento “XX Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário”, que será realizado em Curitiba/PR, nos dias 08 e 09/10/2026, com pagamento de inscrição no valor de R\$ 1.544,00 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

A Seção de Suporte Logístico e Imobiliário, no despacho 1989949, informa que não há voos compatíveis com os horários de início e término do evento e, no momento da consulta, o valor das passagens compatíveis totalizou R\$ 1.029,65 (um mil, vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos).

A Seção de Execução de Despesas com Pessoal e Assistência Judiciária, na informação 1990775, apresenta cálculos de diárias, contemplando as seguintes hipóteses:

Dados da viagem	Quantidade de diárias	Valor líquido diárias com teto LDO	Valor líquido do adicional de deslocamento
Hipótese 1: ida no dia anterior ao início do evento e retorno no dia posterior ao evento	3,5 diárias	R\$ 2.721,43	R\$ 680,00
Hipótese 2: ida no dia anterior ao início do evento e retorno no dia de término do evento	2,5 diárias	R\$ 1.871,39	R\$ 680,00
Hipótese 3: ida no dia do início do evento e retorno no dia posterior ao término do evento	2,5 diárias	R\$ 1.955,96	R\$ 680,00
Hipótese 4: ida no dia do início do evento e retorno no dia do término do evento	1,5 diária	R\$ 1.105,92	R\$ 680,00

A Coordenadoria de Planejamento Orçamentário, na informação 1990958, certifica que há disponibilidade orçamentária para atender à despesa em qualquer das hipóteses apresentadas na informação 1990775.

A EFA-ES, na informação 2004505, informa que trata-se de curso de capacitação que promover a

atualização e o aperfeiçoamento técnico dos profissionais que atuam na área previdenciária, especialmente diante das constantes transformações legislativas, jurisprudenciais e sociais que repercutem diretamente na interpretação e aplicação do Direito Previdenciário e na atuação das instituições.

Verifica a pertinência temática da capacitação com as atividades desenvolvidas no âmbito da JFES, a especialização da instituição promotora e a relevância do conteúdo para o aperfeiçoamento profissional dos participantes e registra que encontram-se presentes os requisitos que possibilitam a contratação com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A Seção de Compras, no despacho 2014190, informa que, a fim de realizar avaliação crítica dos dados obtidos na pesquisa e reduzir a influência de preços discrepantes (*outliers*), optou pela utilização do método estatístico da mediana e conclui que o valor proposto para a inscrição mostra-se compatível com o preço praticado no mercado.

A Divisão Jurídico-Administrativa, no parecer 2015396, verifica que não consta dos autos manifestação da EFA quanto ao preenchimento dos requisitos estabelecidos pela Corte de Contas, que identifiquem a notoriedade da especialização, justificando a contratação direta. Ressalta, ainda, que o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF nº 1988675 teve sua validade expirada em 03/09/2026 e sugere a apresentação de novo certificado vigente. Assim, atendidas as recomendações acima, não verifica óbice à contratação direta com fundamento no artigo 74, III, f, da Lei nº 14.133/21.

A EFA-ES, no despacho 2020929, informa a juntada das certidões de regularidade fiscal da empresa promotora do evento com datas de validade vigentes e que a justificativa da contratação direta encontra-se na informação 2004505.

A Divisão Jurídico-Administrativa, no despacho 2029063, recomenda o prosseguimento do feito com vistas à realização da contratação direta, com fundamento no artigo 74, III, f, da Lei nº 14.133/21.

Decido.

Vieram os autos para apreciação da solicitação de cursos e eventos de capacitação SJES 1986855 apresentada pela servidora Giuliana Freitas Sapano, Diretora de Secretaria da Vara Federal de Linhares, para sua participação do evento “XX Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário”, que será realizado em Curitiba/PR, nos dias 08 e 09/10/2026, com pagamento de inscrição no valor de R\$ 1.544,00 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Considerando que a Coordenadoria de Planejamento Orçamentário certifica na informação 1990958 que há disponibilidade orçamentária para atender à despesa acolho o parecer 2015396 e o despacho 2029063 da Divisão Jurídico-Administrativa e autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021.

Providencie-se o pagamento da inscrição da servidora no evento solicitado bem como o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias e de adicional de deslocamento, conforme valores indicados na hipótese 1 da informação 1990775.

À SEDEP para emissão da respectiva nota de empenho em favor da empresa Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP), bem como o pagamento das diárias e do adicional de deslocamento

À Seção de Logística e Gestão de Imóveis para aquisição das passagens aéreas, observado o disposto no art. 15 da Portaria SJES DIRFO Nº 53, de 11 de Dezembro de 2025^[1].

Após, à COPLAN para os registros devidos.

Por fim, dê-se ciência ao Requerente quanto à necessidade de apresentação dos bilhetes de passagens aéreas à SESLIM e do certificado à EFA-ES, no prazo de até 5 dias úteis após o término do

evento.

[1] Art. 15. As passagens aéreas serão adquiridas pelo Gestor do respectivo contrato prioritariamente pela menor tarifa disponível para horários compatíveis com a programação da viagem, bem como para percursos de voos diretos, evitando-se escalas e conexões.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS**, **Diretor do Foro**, em 28/09/2026, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2030208** e o código CRC **746ACAE7**.
